

Atualização em 06/06/2022

Publicado em 07/03/2022

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO ISMART 2023

O Instituto Social para Motivar, Apoiar e Reconhecer Talentos ("Ismart") é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que identifica jovens talentos entre 12 e 15 anos de idade, pertencentes a famílias cuja renda per capita é de até dois salários mínimos nacionais, e lhes concede bolsas em projetos presenciais e online, além de acesso a programas de desenvolvimento e orientação profissional, do ensino fundamental à universidade. A atuação do Ismart está pautada na convicção de que jovens talentos podem ser encontrados em todas as camadas da população, independentemente de faixa de renda, origem étnica ou social. A instituição acredita que, com acesso à educação de qualidade, os alunos podem sonhar mais alto e atingir o sucesso profissional.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente regulamento estabelece as normas, critérios e etapas para participação no Processo Seletivo para os Projeto Alicerce, Projeto Bolsa Talento e Ismart Online ("Regulamento").

O Processo Seletivo é composto por 6 (seis) etapas consecutivas: (i) Inscrição e Teste Online; (ii) Prova Digital; (iii) Avaliação Socioeconômica; (iv) Desafio Ismart (Dinâmica de Grupo); (v) Entrevista Familiar e; (vi) Entrevista Individual; ("Processo Seletivo").

Os resultados serão divulgados no site do Ismart por meio da lista nominal dos candidatos classificados e no sistema de inscrição, de forma individual, mediante acesso por *login* e *senha*. É de exclusiva responsabilidade do candidato, por meio do site do Ismart, o acompanhamento de eventuais atualizações de cronograma, adendos ao Regulamento, dos resultados, convocações e datas de realização de cada etapa.

O candidato que não comparecer a qualquer etapa do Processo Seletivo será automaticamente desclassificado.

O candidato deverá manter os dados pessoais corretos e atualizados no sistema de inscrição. Caso seja necessária alguma alteração, o candidato deverá acessar sua inscrição e atualizar seus dados em "Minha conta" no menu superior no canto direito do site após realizar seu *login*.

Em função das repercussões do Coronavírus (COVID-19) e em contribuição com as medidas de proteção da população para evitar a disseminação da doença, o Ismart poderá modificar algumas etapas, prazos e procedimentos previstos no presente regulamento, buscando sempre respeitar e seguir as orientações e medidas de prevenção do Ministério da Saúde e das autoridades locais das cidades e estados onde atuamos. Em casos de atividades presenciais, em qualquer etapa do Processo Seletivo, serão adotadas as recomendações sanitárias exigidas na ocasião da atividade.

Eventuais alterações em qualquer etapa do Processo Seletivo serão comunicadas pelos canais oficiais do Ismart (site, blog e redes sociais do Ismart), como também por e-mail para todos os candidatos e responsáveis

cadastrados no sistema.

Ao realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato e seus responsáveis legais confirmam a leitura deste Regulamento, incluindo os anexos, e a concordância com todos os termos e condições.

2. PROJETO ALICERCE

O Projeto Alicerce consiste em um curso preparatório para o ensino médio, realizado durante o 8º e o 9º ano do ensino fundamental, no contraturno da escola regular do aluno, ou seja, o aluno estuda em duas escolas ao longo dos dois anos do projeto, com o objetivo de viabilizar o ingresso do bolsista em escolas particulares de excelência no ensino médio ("Projeto Alicerce").

Os cursos e atividades do programa de desenvolvimento serão ministrados presencialmente, de segunda a sexta, e eventualmente, aos sábados, em turmas formadas especificamente para o projeto, nas escolas particulares parceiras do Ismart. Ao fim do curso, os bolsistas realizarão prova de acesso para a escola particular parceira ("vestibulinho") e, caso sejam aprovados na prova e nas avaliações de perfil conduzidas pela equipe de acompanhamento do Ismart, permanecerão no Ismart para cursar o ensino médio nas escolas particulares parceiras do Ismart.

2.1. CRITÉRIOS

Para concorrer às vagas do Projeto Alicerce, o candidato deve, **obrigatoriamente**, atender **a todos** os critérios descritos abaixo:

- a) estar devidamente matriculado, no 7º ano do ensino fundamental em 2022;
- b) ter, no máximo, 13 (treze) anos completos no dia 31 de dezembro de 2022;
- c) possuir renda bruta familiar de, no máximo, dois salários mínimos nacionais por pessoa (R\$ 2.424,00) e situação patrimonial compatível com essa renda (observados item abaixo e o 5.3.3 deste documento);
- d) Para todos os fins deste edital, serão considerados, para cálculo da renda familiar, todos os valores mensais recebidos por todas as pessoas que moram na mesma residência, independentemente do vínculo legal ou sanguíneo, bem como, sem limitação, valores recebidos por meio de pensões alimentícias, doações, bens e custeio de despesas por quaisquer terceiros.

2.2. BENEFÍCIOS

Os candidatos aprovados para o Projeto Alicerce, no decorrer dos 2 (dois) anos do curso preparatório, receberão os seguintes benefícios:

- a) bolsa de estudos integral para realização do curso preparatório em escolas particulares de excelência, parceiras do Ismart;
- b) auxílio-transporte, se a família demonstrar a necessidade financeira, a ser avaliada caso a caso, a critério do Ismart, para deslocamento do bolsista, e somente dele, para a escola parceira do Ismart. O auxílio-transporte corresponderá ao valor a ser despendido no deslocamento, por meio de transporte público, entre a residência do aluno e a escola parceira em que o bolsista estiver matriculado. Para fins da concessão do auxílio-transporte, o tempo de deslocamento entre a residência do aluno e a escola parceira não poderá ser superior a 2 (duas) horas.
- c) auxílio-alimentação para os dias de aula na escola parceira;
- d) material didático para uso no curso preparatório;
- e) uniforme da escola particular parceira em que o aluno estiver matriculado;

- f) acesso ao programa de desenvolvimento realizado por psicólogos e pedagogos do Ismart; e
- g) participação em eventos e atividades culturais que o Ismart, ao seu exclusivo critério, decida custear.

2.3. ESCOLAS PARCEIRAS

- a) O Ismart oferecerá vagas para o Projeto Alicerce nos locais e escolas descritas na tabela abaixo:

Local	Escolas Particulares – Unidade/Bairro
Belo Horizonte – MG	Colégio Bernoulli
Rio de Janeiro – RJ	Colégio de São Bento – Centro
	Colégio pH – Tijuca
São Paulo – SP	Colégio Bandeirantes – Paraíso
São José dos Campos – SP	Colégio Poliedro – Jardim Aquarius

- b) As vagas nas escolas parceiras serão disponibilizadas exclusivamente nas unidades acima indicadas. Não haverá possibilidade de transferência para outras unidades, ainda que estas sejam mais próximas da residência dos candidatos aprovados.
- c) A equipe do Ismart realizará a distribuição dos candidatos aprovados entre as escolas parceiras considerando (i) o deslocamento entre a residência do aluno e a localização da unidade escolar parceira do Ismart; (ii) o tempo e a distância média para o deslocamento do grupo de alunos aprovados; e (iii) a quantidade de bolsas de estudos disponíveis nas escolas parceiras para este processo seletivo.
- d) O Ismart se reserva ao direito de alterar as escolas particulares parceiras e unidades informadas neste Regulamento, a qualquer momento e sem aviso prévio.

3. PROJETO BOLSA TALENTO

O Projeto Bolsa Talento tem por objetivo oferecer aos alunos do 9º ano do ensino fundamental, aprovados no Processo Seletivo, bolsas de estudo integral para estudar o ensino médio em escolas particulares de excelência (“Projeto Bolsa Talento”). As aulas e atividades do programa de desenvolvimento serão ministradas, de segunda a sexta, e eventualmente, aos sábados, conforme calendário das escolas parceiras e do Ismart.

Os bolsistas que no fim do ensino médio forem aprovados no vestibular em universidades em cursos de excelência, conforme os critérios exclusivos e definidos pelo Ismart, poderão integrar o Programa de Desenvolvimento de Universitários do Ismart.

3.1. CRITÉRIOS

Para concorrer ao Projeto Bolsa Talento o candidato deve, **obrigatoriamente**, atender **a todos** os critérios descritos abaixo:

- a) estar devidamente matriculado no 9º ano do ensino fundamental em 2022;

- b) ter, no máximo, 15 (quinze) anos completos no dia 31 de dezembro de 2022;
- c) possuir renda bruta familiar de, no máximo, dois salários mínimos nacionais por pessoa (R\$ 2.424,00) e situação patrimonial compatível com essa renda (observados item abaixo e o 5.3.3 deste documento);
- d) Para todos os fins deste edital, serão computados, para fins de cálculo da renda familiar, todos os valores mensais recebidos por todas as pessoas que moram na mesma residência, independentemente do vínculo legal ou sanguíneo, bem como, sem limitação, valores recebidos por meio de pensões alimentícias, doações, bens e custeio de despesas por quaisquer terceiros.

3.2. BENEFÍCIOS

Os candidatos aprovados para o Projeto Bolsa Talento, no decorrer dos três anos em que cursarem o ensino médio nas escolas parceiras, receberão os seguintes benefícios:

- a) bolsa de estudos integral para cursar os 3 (três) anos do ensino médio em escolas particulares parceiras do Ismart;
- b) auxílio-transporte, se a família demonstrar a necessidade financeira, a ser avaliada caso a caso, a critério do Ismart, para deslocamento do bolsista, e somente dele, para a escola parceira do Ismart. O auxílio-transporte corresponderá ao valor a ser gasto no deslocamento, por meio de transporte público, entre a residência do aluno e a escola parceira em que o bolsista estiver matriculado. Para fins da concessão do auxílio-transporte, o tempo de deslocamento entre a residência do aluno e a escola parceira não poderá ser superior a 2 (duas) horas.
- c) auxílio-alimentação para os dias de aula na escola parceira;
- d) material didático;
- e) uniforme da escola particular parceira em que o aluno estiver matriculado;
- f) acesso ao programa de desenvolvimento e orientação profissional com suporte de psicólogos e pedagogos;
- g) participação em eventos e atividades culturais que o Ismart, ao seu exclusivo critério, decida custear.

3.3. ESCOLAS PARCEIRAS

- a) O Ismart oferecerá vagas para o Projeto Bolsa Talento nos locais e escolas descritas na tabela abaixo.

Local	Escolas Particulares - Unidade/Bairro
Belo Horizonte – MG	Colégio Bernoulli
	Colégio Santo Antônio
	Colégio Magnum - Agostiniano Nova Floresta
Cotia – SP	Colégio Sidarta – Granja Viana (Cotia)
Rio de Janeiro – RJ	Colégio Pensi – Tijuca
São Paulo (Capital) – SP	Colégio Objetivo – Unidade Paulista e Vergueiro
	Colégio Poliedro – Vila Mariana
	Colégio Magno – Jardim Marajoara
	Colégio Rio Branco – Unidade Higienópolis e Granja Viana
	Escola Lourenço Castanho – Moema
	Escola Móbile – Moema

São José dos Campos – SP	Colégio Anglo
	Colégio Poliedro
Sorocaba – SP	Colégio Uirapuru – Jardim Panorama

- b) As vagas nas escolas parceiras serão disponibilizadas exclusivamente nas unidades acima indicadas. Não haverá possibilidade de transferência para outras unidades, ainda que estas sejam mais próximas da residência dos candidatos aprovados.
- c) A equipe do Ismart realizará a distribuição dos candidatos aprovados entre as escolas parceiras considerando (i) o deslocamento entre a residência do aluno e a localização da unidade escolar parceira do Ismart; (ii) o tempo e a distância média para o deslocamento do grupo de alunos aprovados; e (iii) a quantidade de bolsas de estudos disponíveis nas escolas parceiras para este processo seletivo.
- d) O Ismart se reserva ao direito de alterar as escolas particulares parceiras e unidades informadas neste Regulamento, a qualquer momento e sem aviso prévio.

4. ISMART ONLINE

O Ismart Online é um programa com o objetivo de formar alunos protagonistas, que saibam se expressar, que melhorem seu desempenho acadêmico e que queiram se preparar para os desafios do ensino médio ("Ismart Online").

Os alunos aprovados para o projeto tem acesso a uma plataforma de estudos exclusivamente online, realizam missões em equipe e participam de eventos formativos inspiradores. A jornada é composta por muitos aprendizados e oportunidades de fazer parte da rede Ismart.

Os alunos participantes do Ismart Online que, no fim do ensino médio, forem aprovados no vestibular em universidades e cursos apoiados pelo Ismart, poderão integrar o Programa de Desenvolvimento de Universitários do Ismart, conforme os critérios exclusivos e definidos pelo Ismart.

4.1. CRITÉRIOS

- a) Para concorrer ao Ismart Online os candidatos devem atender aos mesmos requisitos descritos no projeto Alicerce, de acordo com sua faixa etária, escolaridade e renda per capita.
- b) Para todos os fins deste edital, serão considerados, para cálculo da renda familiar, todos os valores mensais recebidos por todas as pessoas que moram na mesma residência, independentemente do vínculo legal ou sanguíneo, bem como, sem limitação, valores recebidos por meio de pensões alimentícias, doações, bens e custeio de despesas por quaisquer terceiros.
- c) Os estudantes que atendem aos requisitos para o projeto Alicerce, no momento da inscrição poderão escolher se inscrever em conjunto nos projetos Alicerce e Ismart Online ou apenas no Ismart Online.

4.2. BENEFÍCIOS

Os candidatos aprovados para o projeto Ismart Online receberão os seguintes benefícios, sem nenhum custo:

- a) acesso à plataforma online* com plano de estudos personalizado;
- b) atividades presenciais para serem desenvolvidas em equipe;
- c) elaboração de projetos com uso da tecnologia;

- d) orientação por jovens mais experientes da comunidade Ismart;
- e) participação em eventos formativos inspiradores;
- f) participação em atividades culturais que o Ismart, ao seu exclusivo critério, decida custear;

***O Ismart não fornecerá ou custeará computadores, tablets ou qualquer outro equipamento eletrônico, ou acesso à internet, aos candidatos aprovados para o projeto Ismart Online.**

Após o ingresso no projeto Ismart Online, os alunos que se destacarem nas atividades poderão (mas sem qualquer garantia), ainda, ter a oportunidade de serem indicados para outras oportunidades de bolsas de estudos em escolas particulares, programas presenciais do Ismart e/ou bolsas em cursos de idiomas, dentre outras oportunidades, como forma de reconhecimento pelo bom desempenho no projeto Ismart Online, a exclusivo critério do Ismart.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. INSCRIÇÃO, PERFIL PESSOAL E TESTE ONLINE

A primeira etapa do processo seletivo são inscrições, estas são gratuitas e devem ser realizadas pela internet, exclusivamente no site <https://www.ismart.org.br/processo-seletivo/> e, impreterivelmente, a partir de **07 de MARÇO de 2022** até **23 de JUNHO de 2022**. Os candidatos deverão acompanhar, no site do Ismart e/ou no e-mail cadastrado, eventuais modificações do cronograma ou adendos ao Regulamento.

- 5.1.1. O candidato deverá registrar seus dados pessoais e código de indicação, caso tenha recebido o código de um professor ou de um bolsista Ismart. Em seguida, o candidato deverá preencher o perfil pessoal e realizar o teste online, composta por 12 (doze) questões objetivas de Português e 12 (doze) questões objetivas de Matemática ("Teste Online").
- 5.1.2. O candidato que não receber o código de seu professor ou de um bolsista Ismart poderá se inscrever conforme item anterior, concorrendo às vagas igualmente, sem nenhuma desvantagem em relação aos demais candidatos associados ao código de indicação. O objetivo do código de indicação é de acompanhamento da relação de inscritos e posteriormente, de classificados e não classificados em cada etapa do Processo Seletivo por parte do Educador e do Bolsista Ismart que forneceu o devido código ao candidato.
- 5.1.3. Não é necessário nenhum preparo prévio para responder o Perfil Pessoal.
- 5.1.4. O candidato poderá realizar o Perfil Pessoal ou Teste Online a qualquer momento durante o período das inscrições.
- 5.1.5. Recomenda-se que o Perfil Pessoal e a Teste Online sejam realizados imediatamente após a conclusão do cadastro, tendo em vista que o candidato que não concluir a etapa até o fim do prazo de inscrição será desclassificado do Processo Seletivo.
- 5.1.6. Cada candidato poderá realizar a Teste Online apenas uma vez. É importante realizar a prova por meio de um computador com acesso adequado à internet para a realização da atividade, que tem duração prevista, aproximadamente, de 1 (uma) hora e 12 (doze) minutos.
- 5.1.7. Após o preenchimento do perfil pessoal e a realização da prova, os

candidatos receberão uma mensagem de confirmação da realização da etapa no endereço de e-mail cadastrado no sistema.

- 5.1.8. Caso tenha problema de conexão com a internet durante a realização do Teste Online, o candidato deverá enviar um e-mail para processoseletivo@ismart.org.br, e informar o nome completo, data de nascimento e dificuldade identificada.
- 5.1.9. Os nomes dos aprovados na etapa da Teste Online serão divulgados no site do Ismart e no sistema de inscrição a partir de **JULHO de 2022**.
- 5.1.10. Não estão previstos nesta etapa, ou em quaisquer outras, quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões. As avaliações, notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais.

5.2. PROVA DIGITAL

- 5.2.1. A segunda etapa do processo seletivo acontecerá por meio de uma Prova Digital com monitoramento de câmera e microfone que acontecerá no dia **07 de AGOSTO** nos seguintes horários:
 - 5.2.1.1. Bolsa de Talento (9º ano): de 08:00 às 13h:00
 - 5.2.1.2. Alicerce e Ismart Online (7º ano): de 13:30 às 18h30
- 5.2.2. No dia da Prova Digital, será obrigatório ter um aparelho eletrônico (computador, tablet ou celular), com acesso à internet, com câmera frontal (selfie) e microfone para monitoramento do candidato durante toda a prova.
- 5.2.3. Caso o candidato classificado para esta etapa seja uma pessoa com deficiência (PcD) e para realizar a prova seja necessário utilizar algum recurso especial, o candidato junto ao responsável deverão enviar um laudo, através do sistae no momento da inscrição, para comprovar a necessidade e tipo de recurso a ser utilizado durante a realização da prova.
- 5.2.4. O responsável junto com o candidato que, após a realização do Teste Online, for classificado para a segunda etapa, deverá acessar o sistema de inscrição no site <https://www.ismart.org.br/processo-seletivo/>, para confirmação de participação na Prova Digital do Processo Seletivo. O responsável legal deve ler com atenção e aceitar um termo de conduta e responsabilidade relacionado a aplicação da Prova Digital.
- 5.2.5. O candidato deve enviar uma foto de um documento oficial com foto no período estipulado para a confirmação de participação na segunda etapa do Processo Seletivo ("Prova Digital"). O documento oficial com foto poderá ser o RG (identidade), cartão/caderneta da escola ou cartão de transporte público como o RioCard/Bilhete Único. Caso o candidato não possua nenhum destes documentos, poderá enviar uma foto de sua certidão de nascimento para participar da etapa da Prova Digital.
- 5.2.6. Caso o candidato seja classificado para a próxima etapa ("Avaliação Socioeconômica"), deverá apresentar uma cópia do RG (documento de identidade) atualizado, ou seja, deve ser possível identificar o candidato pela foto do documento apresentado. É de responsabilidade do responsável legal pelo candidato a atualização deste documento para as etapas seguintes do processo seletivo.
- 5.2.7. Os simulados que estarão disponíveis nos dias **24 e 31 de JULHO**

e tem como objetivo a preparação do candidato para o dia da Prova Digital. A nota obtida pelo candidato nestes simulados não irá compor a avaliação. Esta atividade não é obrigatória, ou seja, o candidato que não realizar não será desclassificado.

- 5.2.8. Os horários dos simulados são divididos de acordo com a série e projeto para o qual o candidato se inscreveu:
- 5.2.7.1. Bolsa de Talento (9º ano): de 08:00 às 13h:00
- 5.2.7.2. Alicerce e Ismart Online (7º ano): de 13:30 às 18h30
- 5.2.9. A Prova Digital é composta por questões objetivas (múltipla escolha) de Português e por questões objetivas (múltipla escolha) de Matemática e de respostas numéricas, distribuídas em 4 partes. ("Prova Digital").
- 5.2.10. O candidato deverá acessar o site no dia e horário da Prova Digital. Apenas o candidato poderá permanecer no ambiente para a realização do exame.
- 5.2.11. As provas e simulados serão aplicadas exclusivamente na data e horário especificados pelo Ismart e divulgados neste regulamento.
- 5.2.12. É de responsabilidade do candidato se conectar no dia e horário indicados pelo Ismart. Não haverá segunda chamada para a prova e o candidato que não realizar a prova digital, na data e horário determinados, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- 5.2.13. O candidato poderá pausar a prova durante o horário disponível para a realização, em função de necessidades fisiológicas. Neste caso, a pausa ocorre depois de responder uma questão e antes de visualizar a próxima questão. O candidato não poderá voltar em uma questão já respondida. O contador de tempo, que limita a duração máxima da prova, não será interrompido nestas situações.
- 5.2.14. Ao longo da prova, o candidato deve manter seu rosto detectável, ou seja, visível em sua totalidade, pela câmera o tempo todo.
- 5.2.15. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Só será permitido o uso de uma folha em branco para rascunho durante a resolução da prova de matemática. Em caso de descumprimento deste item, o candidato terá a prova anulada e será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- 5.2.16. Não é permitido transmitir externamente qualquer conteúdo das questões e das telas de teste, ou seja, nenhum conteúdo da prova poderá ser gravado, fotografado ou copiado e divulgado para qualquer pessoa. Em caso de descumprimento deste item, o candidato terá a prova anulada e será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- 5.2.17. Não será permitido o uso de outros aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *iPod*, *iPad*, *tablet*, *Apple Watch* ou similares, *smartphone*, *mp3*, *mp4*, receptor, gravador, câmera fotográfica, entre outros), além do aparelho eletrônico utilizado para realização da prova digital. Em caso de descumprimento deste item, o candidato terá a prova anulada e será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- 5.2.18. Não será permitido o uso de fones de ouvido (*fones auriculares e intra-auriculares* – *fones de ouvido comuns, supra-auriculares e*

circumaurais – tipo headphones e headsets) durante a Prova Digital. Caso precise utilizar o microfone desses dispositivos durante a prova, os fones não devem ficar próximo ao ouvido do candidato. Em caso de descumprimento deste item, o candidato terá a prova anulada e será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

- 5.2.19. Os candidatos que realizarem a Prova Digital serão monitorados por imagem e som durante a prova através da câmera e microfone do seu dispositivo eletrônico. O uso destas imagens e áudio se destina à validação dos resultados gerados pelas questões respondidas e do cumprimento dos itens de 5.2.13 até 5.2.18. Em caso de descumprimento destes itens, o candidato terá a prova anulada e será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- 5.2.20. Caso seja necessário suporte no dia da prova digital, deverá ser solicitado via e-mail para suporte@primeiraescolha.com.br.
- 5.2.21. Os candidatos que apresentarem os melhores desempenhos nesta etapa, de acordo com os critérios exclusivos definidos pelo Ismart, serão classificados para as etapas posteriores e permanecerão concorrendo às oportunidades dos projetos.
- 5.2.22. **Não estão previstos nesta etapa, ou em quaisquer outras, quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões. As avaliações, notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais.**
- 5.2.23. O resultado da etapa Prova Digital será divulgado no site do Ismart e no sistema de inscrição **a partir de AGOSTO de 2022.**

5.3. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

- 5.3.1. A Avaliação Socioeconômica consiste na prestação de informações de todas as pessoas do núcleo familiar, que morem na mesma residência do candidato, inclusive menores de idade e pessoas sem renda, e entrega da documentação comprobatória, com o objetivo de garantir que a renda bruta familiar seja de, no máximo, dois salários mínimos nacionais por pessoa (R\$ 2.424,00) e situação patrimonial compatível com essa renda (observados item abaixo e o 5.3.3 deste documento).
- 5.3.2. Consideram-se para o cálculo a soma de todos os **rendimentos brutos** recebidos por todas as pessoas do núcleo familiar, que morem na mesma residência que o candidato.
- 5.3.3. Deverão ser informados todos os recebimentos das pessoas do núcleo familiar que morem com o candidato, de qualquer natureza, inclusive rendimentos de trabalho informal, auxílio financeiro de terceiros, pensão alimentícia, judicial ou não, rendimentos de arrendamento de bens móveis e imóveis, rendimentos de fundos de investimento e seguro desemprego.
- 5.3.4. Caso algum membro do grupo familiar possua mais de uma fonte de renda, deverá informar o valor e apresentar documentação referente a todas as suas rendas.
- 5.3.5. Também deverão ser informados os valores oriundos de programas sociais governamentais.
- 5.3.6. Se a família do candidato é registrada no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) e recebe benefícios oriundos de programas sociais, sejam eles, benefícios de transferência de renda de qualquer natureza, deve apresentar a inscrição com o rendimento

familiar per capita em documento oficial emitido pelo CRAS do município, atualizado nos últimos 12 meses..

- 5.3.7. Os documentos a serem enviados para a Avaliação Socioeconômica são variáveis, de acordo com a ocupação selecionada pelo membro do núcleo familiar, e estarão disponibilizados no sistema do Ismart.
- 5.3.8. Essa etapa poderá acontecer nos meses de **AGOSTO** a **NOVEMBRO**.
- 5.3.9. Esta etapa poderá acontecer em paralelo com outra deste Processo Seletivo
- 5.3.10. O período indicado para o candidato será informado por e-mail e pelo sistema de inscrição do Processo Seletivo.
- 5.3.11. **Serão enviados para todos os e-mails cadastrados de cada candidato as orientações sobre a etapa e o período determinado para cadastro das informações e envio dos documentos.**
- 5.3.12. Após preenchimento de informações e envio de documentos, todos os candidatos serão **analisados individualmente**.
- 5.3.13. Durante as análises, caso seja identificado algum tipo de pendência de documentação e/ou documentação ilegível, o candidato será notificado via e-mail para regularização da pendência. O prazo para resolução é de 2 (dois) dias corridos contabilizados a partir da data de envio da mensagem.
- 5.3.14. Poderão ser solicitadas documentações complementares ou informações adicionais caso o Ismart julgue necessário para melhor avaliação socioeconômica.
- 5.3.15. É de responsabilidade do responsável legal do candidato registrar todas as informações solicitadas e enviar a documentação necessária em fotos e/ou arquivos legíveis para realização da Avaliação Socioeconômica dentro dos prazos determinados pelo Ismart. A falta de qualquer documento é de responsabilidade do responsável legal do candidato e poderá resultar na desclassificação no processo seletivo.
- 5.3.16. Somente serão aceitos documentos enviados no prazo estabelecido para o candidato e pelo sistema do Processo Seletivo. Não haverá segunda chamada para etapa e candidatos que não tenham suas informações registradas e documentos entregues corretamente serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.
- 5.3.17. Todas as informações prestadas pelo responsável legal devem ser verdadeiras, estando este ciente de que a omissão ou a falsidade das informações prestadas poderão implicar na adoção das medidas judiciais cabíveis e desclassificação do processo seletivo para bolsas de estudos, ainda que o candidato tenha sido classificado nas etapas seguintes ou que já componha o quadro de bolsistas Ismart.
- 5.3.18. **Não estão previstos nesta etapa, ou em quaisquer outras, quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões. As avaliações e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais.**

5.4. DESAFIO ISMART (Dinâmica de Grupo)

- 5.4.1. Todos os candidatos aprovados na etapa de Avaliação Socioeconômica serão classificados para a etapa do Desafio Ismart.
- 5.4.2. O Desafio Ismart é a etapa do processo seletivo 100% online em

que os candidatos irão trabalhar em grupos para elaborar um projeto para solucionar uma situação-problema definida pelo Ismart.

- 5.4.3. O Desafio é composto por 3 momentos principais:
- Aula Inaugural – momento síncrono no qual serão dadas as orientações sobre o desafio, a divisão dos grupos e como será a elaboração do projeto;
 - Desenvolvimento do trabalho e Mentoria – momento síncrono em que os grupos trabalharão juntos no desenvolvimento do projeto e especialistas na temática abordada pelo Desafio estarão disponíveis para orientações e resolução de dúvidas;
 - Finalização e Entrega – momento em que os grupos deverão finalizar e entregar seus projetos no site do processo seletivo.
- 5.4.4. Será necessário ter um aparelho eletrônico (computador, tablet ou celular), com acesso à internet, para participação do candidato na etapa.
- 5.4.5. Os candidatos serão distribuídos nos grupos pela equipe do Ismart, não é possível escolher o grupo.
- 5.4.6. O Ismart disponibilizará salas online supervisionadas pela equipe Ismart para que os candidatos possam se reunir em seus grupos para finalizar seus projetos após o período de Desenvolvimento do trabalho e Mentoria. O acesso a essas salas será enviado por email aos candidatos.
- 5.4.7. O Ismart desaprova que os candidatos se reúnam presencialmente para realizar atividades da etapa.
- 5.4.8. Caso seja necessário, o candidato poderá solicitar, pelo e-mail processoseletivo@ismart.org.br, um comprovante de comparecimento aos momentos do Desafio (Abertura, Desenvolvimento do trabalho e Mentoria e Finalização e Entrega). O prazo para envio do comprovante é de até 5 dias úteis.
- 5.4.9. Comportamentos ofensivos, difamatórios, discriminatórios de qualquer maneira, ou que promovam violência, ódio ou dano contra qualquer grupo ou pessoa por parte do candidato não serão tolerados pelo Ismart podendo causar desclassificação do Processo Seletivo.
- 5.4.10. Os projetos elaborados durante a etapa não devem ser depreciativos, ofensivos, ameaçadores, difamatórios, pejorativos, caluniosos ou conter qualquer conteúdo que seja impróprio, indecente, calunioso, discriminatório de qualquer maneira, ou que promova violência, ódio ou dano contra qualquer grupo ou pessoa; e devem ser obras originais, que não contenham, incorporem ou de outra forma usem nenhum conteúdo, material ou elemento que seja de propriedade de um terceiro ou entidade.
- 5.4.11. Essa etapa poderá acontecer nos meses de **AGOSTO** a **NOVEMBRO**.
- 5.4.12. Esta etapa poderá acontecer em paralelo com outra deste Processo Seletivo
- 5.4.13. O período indicado para o candidato será informado por e-mail e pelo site de inscrição do Processo Seletivo.
- 5.4.14. **Serão enviados para todos os e-mails cadastrados de cada candidato as orientações sobre a etapa e as datas exatas de cada momento da etapa.**
- 5.4.15. A participação em todos os momentos da etapa compõem a

avaliação do candidato e não haverá outro período para realização da etapa. O não comparecimento nos momentos indicados poderá incorrer na desclassificação do candidato.

- 5.4.16. **Não estão previstos nesta etapa quaisquer recursos ou revisões. As avaliações, notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais.**

5.5. ENTREVISTA FAMILIAR

- 5.5.1. O candidato que for selecionado para a entrevista familiar para o Projeto Alicerce ou Bolsa Talento, deverá responder obrigatoriamente um formulário enviado por e-mail e/ou sms e encaminhar pendências documentais, caso seja solicitado, para confirmar a presença de um responsável legal que resida na mesma casa que o candidato para a realização da entrevista.
- 5.5.2. A entrevista familiar será realizada por um profissional contratado pelo Ismart apenas com o responsável legal do candidato. A entrevista acontecerá na modalidade online, e o responsável deverá acessar o link da entrevista que será enviado por e-mail e estará disponível no sistema de inscrição no dia e horário determinado para a etapa. Ao clicar no link será direcionado para a plataforma de entrevista escolhida pelo Ismart (como o Microsoft Teams, Zoom, Google Meets, Jitsi)
- 5.5.3. É necessário que no dia da entrevista, o responsável tenha acesso à internet e à um dispositivo (celular, computador, notebook ou tablet) com câmera e microfone e não será necessário realizar a instalação de nenhum aplicativo ou programa.
- 5.5.4. O responsável receberá um link para a entrevista através do e-mail cadastrado na inscrição do candidato. Caso o responsável não tenha recebido o link para a entrevista até 1 (um) dia antes da data agendada para sua entrevista, deverá enviar um e-mail para processoseletivo@ismart.org.br. A entrevista com a família será realizada somente com pelo menos um dos responsáveis e tem duração estimada de 1 (uma) hora.
- 5.5.5. No dia da entrevista, o responsável deverá acessar o link enviado por e-mail, com pelo menos 10 minutos de antecedência do horário agendado.
- 5.5.6. Não haverá outra data e horário para realização da entrevista. O não comparecimento do responsável no dia e hora marcados para a entrevista poderá incorrer na desclassificação do candidato.
- 5.5.7. Caso seja necessário, o responsável pelo candidato poderá solicitar, pelo e-mail processoseletivo@ismart.org.br, um comprovante de comparecimento à entrevista após a mesma acontecer. O prazo para envio do comprovante é de até 5 dias úteis.
- 5.5.8. Essa etapa poderá acontecer nos meses de **AGOSTO, OUTUBRO ou NOVEMBRO**
- 5.5.9. Esta etapa poderá acontecer em paralelo com outra deste Processo Seletivo
- 5.5.10. **Não estão previstos nesta etapa quaisquer recursos ou revisões. As avaliações, notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais.**

5.6. ENTREVISTA INDIVIDUAL

- 5.6.1. Caso o candidato seja aprovado para a Entrevista Individual para o Projeto Alicerce ou Bolsa Talento e o tempo de deslocamento para as escolas parceiras por meio de transporte público seja superior a 2 (duas) horas, o candidato e o responsável poderão optar pela transferência para o Projeto Ismart Online. A solicitação de transferência deverá ser devidamente comunicada após aprovação na prova digital pelo e-mail processoseletivo@ismart.org.br.
- 5.6.2. A lista de classificados para a entrevista individual será divulgada no site do Ismart em <https://www.ismart.org.br/processo-seletivo/>.
- 5.6.3. O candidato que for selecionado para a Entrevista Individual deverá acessar o sistema de inscrição, preencher um questionário obrigatório e enviar o boletim dos primeiros bimestres de 2022, ou documento oficial que indique as notas e frequência em cada disciplina, para realização da entrevista.
- 5.6.4. A entrevista individual será realizada por um profissional contratado pelo Ismart apenas com o candidato. A entrevista acontecerá na modalidade online, e o candidato deverá acessar o link da entrevista que será enviado por e-mail e estará disponível no sistema de inscrição no dia e horário determinado para a etapa. Ao clicar no link será direcionado para a plataforma de entrevista escolhida pelo Ismart (como o Microsoft Teams, Zoom, Google Meets, Jitsi)
- 5.6.5. Caso o candidato participe da entrevista de um computador ou notebook, não é necessário realizar a instalação de nenhum aplicativo ou programa. Se a entrevista for realizada pelo celular, talvez seja necessário baixar (fazer o download) o aplicativo da plataforma online. Não há nenhum custo para a instalação deste aplicativo.
- 5.6.6. O candidato receberá um link para sua entrevista através do e-mail cadastrado na sua inscrição. Caso o candidato não tenha recebido o link para a entrevista até 1 (um) dia antes da data agendada para sua entrevista, deverá enviar um e-mail para processoseletivo@ismart.org.br. A entrevista com o candidato será realizada somente com o candidato e tem duração estimada de 1(uma) hora e 30 minutos.
- 5.6.7. É necessário que no dia da entrevista, o candidato tenha acesso à internet e à um dispositivo (celular, computador, notebook ou tablet) com câmera e microfone para a realização da mesma.
- 5.6.8. No dia da entrevista, o candidato deverá acessar o link enviado por e-mail, com pelo menos 10 minutos de antecedência do horário agendado.
- 5.6.9. Não haverá outra data e horário para realização da entrevista. O não comparecimento no dia e hora marcados para a entrevista poderá incorrer na desclassificação do candidato.
- 5.6.10. Caso seja necessário, o candidato poderá solicitar, pelo e-mail processoseletivo@ismart.org.br, um comprovante de comparecimento à entrevista após a mesma acontecer. O prazo para envio do comprovante é de até 5 dias úteis.
- 5.6.11. Essa etapa poderá acontecer nos meses de **SETEMBRO, OUTUBRO ou NOVEMBRO**
- 5.6.12. Esta etapa poderá acontecer em paralelo com outra deste Processo

Seletivo

- 5.6.13. **Não estão previstos nesta etapa quaisquer recursos ou revisões. As avaliações, notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis legais.**
- 5.6.14. O resultado da etapa será divulgado no site do Ismart juntamente com o resultado final do processo seletivo.

6. ATIVIDADES E AVALIAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1.** O Ismart poderá realizar atividades e avaliações complementares, como aplicações de pesquisas, testes de nivelamento de línguas estrangeiras e provas diagnósticas para as escolas parceiras, em qualquer etapa do Processo Seletivo mediante aviso prévio aos candidatos e seus responsáveis.
- 6.2.** O Ismart informará data, horário e local dessas atividades e avaliações complementares ao candidato e ao seu responsável por e-mail.
- 6.3.** Caso o candidato não realize as atividades e avaliações complementares no dia e horário agendado pelo Ismart, este poderá ser considerado desclassificado do Processo Seletivo.

7. RESULTADO FINAL E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

- 7.1.** O resultado final será divulgado no site do Ismart e no sistema de inscrição até **DEZEMBRO de 2022**.
- 7.2.** Serão aprovados no Processo Seletivo para os Projetos Alicerce e Bolsa Talento os candidatos com melhor desempenho, de acordo com os critérios exclusivos definidos pelo Ismart, considerando todas as atividades realizadas no Processo Seletivo.
- 7.3.** Serão considerados aprovados para o Projeto Ismart Online os alunos do 7º ano (Projeto Alicerce) pré-classificados nas etapas da Prova Digital, Entrevista Individual, Entrevista Familiar ou os candidatos classificados na Dinâmica de Grupo, que atendam ao critério de renda, ao padrão de vida e de consumo de acordo com o padrão socioeconômico do público alvo dos projetos e demais critérios de desempenho definidos pelo Ismart.
- 7.4.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para o Projeto Alicerce e para o Projeto Bolsa Talento deverão comparecer, acompanhados por seu responsável legal, às escolas parceiras para efetivação da matrícula e, quando necessário, para realização de prova diagnóstica, não eliminatória. A equipe do Ismart entrará em contato por e-mail para agendar a data e horário desta atividade.
- 7.5.** O responsável legal do candidato aprovado no Processo Seletivo para o Projeto Alicerce deverá realizar matrícula do aluno no 8º ano do ensino fundamental, para o ano de 2023, em escola regular, no contra turno das aulas do curso preparatório. O Ismart não se responsabilizará por realizar este procedimento.

- 7.6.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão confirmar por meio do site do Ismart que aceitam integrar o Projeto para o qual foram selecionados. Os candidatos deverão comparecer ao evento de boas-vindas promovido pelo Ismart para (i) assinatura do Termo de Compromisso para participação no Projeto para o qual foram selecionados, e (ii) acesso à plataforma de estudos e demais atividades, no caso do Ismart Online. A equipe do Ismart entrará em contato por e-mail para agendar a data e horário desta atividade. **Somente após a assinatura do Termo de Compromisso é que o candidato se tornará oficialmente bolsista do Ismart e passará a ter direito aos benefícios concedidos pelo Ismart, de acordo com o projeto em que for aprovado.**
- 7.7.** O candidato ou aluno poderá ser excluído dos programas do Ismart, a qualquer tempo, caso seja identificada qualquer irregularidade ou descumprimento deste Regulamento, ainda que tenha sido divulgado seu nome na lista de aprovados no Processo Seletivo, realizado qualquer procedimento de matrícula na escola parceira e/ou assinado o Termo de Compromisso.
- 7.8.** Caso o candidato, após aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo, decidir não participar do projeto de aprovação (Projeto Alicerce, Bolsa Talento ou Ismart Online) e desistir da sua vaga e bolsa de estudo, será considerado desistente do Processo Seletivo e não será permitido recurso ou pedido para ser reconsiderado para a vaga após a formalização da desistência.
- 7.9.** Não serão permitidos, em nenhuma das etapas do Processo Seletivo, e não serão deferidos, quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões, renunciando os candidatos e responsáveis legais, desde já, a quaisquer pedidos de vista, recursos e/ou revisões. Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo, incluindo, mas não se limitando a (i) critérios de avaliação; (ii) notas; (iii) pareceres técnicos; e (iv) desempenho dos candidatos no decorrer do Processo Seletivo são confidenciais e não serão fornecidos ou divulgados ao candidato ou aos seus representantes legais.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 8.1.** O CANDIDATO e seu representante legal reconhecem que, no curso do Projeto / Processo Seletivo, o ISMART realizará o tratamento de Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis (em conjunto, "Dados Pessoais"), como definidos na Lei no. 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), podendo os mesmos serem utilizados em anos seguintes, uma vez que o Processo Seletivo atende candidatos de duas faixas etárias.
- 8.1.1. Para os fins deste REGULAMENTO, os Dados Pessoais incluem, além daqueles previstos na LGPD, voz e imagem do CANDIDATO, no âmbito do Projeto.
- 8.1.2. O tratamento de Dados Pessoais que sejam necessários para a execução ou divulgação do Processo Seletivo, para a realização do Projeto, para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias do

ISMART, ou ainda para o exercício de direitos aqui previstos independará de consentimento do CANDIDATO ou seu representante legal, nos termos do Art. 7º., II, V, VI, VII, IX e X da LGPD.

- 8.2.** O tratamento de Dados Pessoais poderá ser realizado diretamente pelo ISMART, ou por terceiros que venham a ser por ele contratados, na qualidade de operadores, de forma específica.
 - 8.2.1.** Caso qualquer procedimento de tratamento de Dados Pessoais venha a ser realizado por terceiro, o ISMART se obriga, na qualidade de controlador dos Dados Pessoais, a fazer com que tal terceiro adira ao termo de confidencialidade e privacidade de dados pessoais, de forma a garantir que os Dados Pessoais do CANDIDATO e/ou seu representante legal, conforme o caso, sejam usados exclusivamente para fins de execução ou divulgação do Processo Seletivo, da realização do Projeto, para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias do ISMART, e/ou para o exercício de direitos do ISMART.
- 8.3.** O ISMART se obriga, por si, na qualidade de controlador dos Dados Pessoais, a não compartilhar os Dados Pessoais a que tiver acesso para qualquer finalidade diversa daquelas indicadas nesta Cláusula 8.
- 8.4.** Sem prejuízo do disposto nas Cláusulas 8.1 a 8.3 acima, o CANDIDATO e seu representante legal neste ato expressam seu consentimento com relação ao uso da imagem e voz do CANDIDATO, bem como de sua produção intelectual, para fins de divulgação do ISMART e de suas atividades, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los em qualquer meio, físico ou eletrônico.
- 8.5.** Ficam ressalvados os direitos do CANDIDATO sobre a integridade da sua honra, sua reputação, boa fama ou a respeitabilidade, sendo que o uso de sua imagem, som da voz ou nome devem ser feitos apenas nos limites acordados, sem, de forma alguma, expor o CANDIDATO a situações constrangedoras, atendendo as leis em vigor no Brasil.